



Errata Nº 01/2016

Na presente errata informam-se as providências adotadas pela Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica em atendimento ao Parecer Nº 2/2016 da PROEN/IFC.

Alterações Necessárias:

1. Com relação a matriz curricular:

- Inserir a informação 11º fase, dentro da matriz, na p. 65 do processo.

Resposta da Comissão:

A correção foi realizada como apresentado no anexo 1 deste documento.

Na p. 71 do processo, no item: Núcleo de Conteúdos Específicos:

- Corrigir o semestre das disciplinas:
- Acionamentos Elétricos- para 9º semestre;
- Eletrônica de Potência I – para 7º semestre;
- Eletrônica de Potência II - para 8º semestre;
- Microcontroladores – para 7º semestre

Resposta da Comissão:

A correção foi realizada como apresentado no anexo 2 deste documento.

2. Na p. 47 do processo – no item *Acompanhamento de Egressos*, os três últimos parágrafos se referem ao item anterior – Sistema de Avaliação do curso, dessa forma, devem ser inseridos no final deste tópico (p. 45 do processo).

Resposta da Comissão:

A correção foi realizada como apresentado no anexo 3 deste documento.

3. Na página 152 do processo, que se refere ao quadro das Atividades Complementares, ao final da tabela corrigir a frase:

- A carga horária das ACC's e do Estágio não obrigatório não deverão exceder 20% da carga horária total do curso.

Para:

- A carga horária das ACC's e do Estágio Obrigatório não deverão exceder 20% da carga horária total do curso. De acordo com Resolução n. 02 de 18 de junho de 2007.

Resposta da Comissão:

A correção foi realizada como apresentado no anexo 4 deste documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE



4. De modo a atender a Resolução n. 01 de 17 de junho de 2004 – que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, no parágrafo I do Art. 1, institui que as instituições de Ensino Superior deverão incluir nos conteúdos de disciplinas e atividades que ministram a Educação das Relações Étnico-raciais.

Assim, o câmpus deve possibilitar que os conteúdos sejam trabalhados de forma transversal no curso, permeando o currículo e não somente em uma disciplina. Esse critério vem sendo muito apontado entre os avaliadores do INEP no momento de avaliação do curso.

Resposta da Comissão:

A correção foi realizada como apresentado no anexo 5 deste documento.

Os abordagem dos temas transversais é apresentado no Item 6 do Projeto Pedagógico do Curso, no qual são destacadas algumas ações pontuais para a discussão e reflexão da temática transversal (Fóruns e Semanas Acadêmicas e do Conhecimento), em concomitância as incursões nestes temas dentro da proposta pensada para cada disciplina, guardando-se as proporções de uma abordagem em maior ou menor grau correlacionada a questões do contexto social e profissional, inovação tecnológica e adequação a novos cenários econômicos no âmbito do Curso de Engenharia Elétrica, presentes nas ementas elaboradas. A seguir, no anexo 5, apresenta-se o detalhamento desta adequação.

Nestes conformes solicito a inclusão desta errata ao Processo 23352.000784/2016-57 que trata do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFC – Câmpus Videira.

Videira, 09 de maio de 2016.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional
IFC Campus Videira
Portaria nº 111/2013-DOU 24/06/2013